LEI Nº 5.664, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Planalto de **"Professor José Benato".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **"Professor José Benato"** o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Planalto, localizado na Rua dos Pardais, em parte do imóvel Sloboda n° 01.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido prédio público, contendo a denominação estipulada no art. 1º desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito